



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

049

DECRETO N.º

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1960, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO. MUN. DO CORPO DE BOMBEIROS no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0101	- FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001	- Administração e Manutenção do Funrebom	
3.1.2.0	- Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	35.000,00
	Total	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

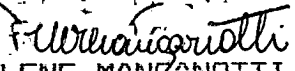
Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente.

0100	- FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0101	- FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
06301786.001	- Administração e Manutenção do Funrebom	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	30.000,00
4.1.2.0	- Equip. e Material Permanente	35.000,00
	Total	65.000,00

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 1996.


 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

AV OÂÇEOROI HO O'ACII
 ONO ON A
 15/05/96

 MARLENE MANZANOTTI SALZEDAS
 Secretária de Administração
 ORÇAJINUMOS Designada

União

Quem

foz.

Journal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 06/07/1986 DE Nº 6434
UMUARAMA, 07/07/1986
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO